



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Santa Cecília do Pavão*

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR N.º 001/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais outorgadas e conferidas através da Lei Municipal n.º272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º295/2002, revogada pela Lei Municipal n.º413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal n.º624 de 06 de junho de 2011, torna público a quem quiser e se possa interessar que, ESTÃO ABERTAS as inscrições para o processo de seleção complementar, em caráter excepcional dos candidatos que concorrerão ao pleito para suplentes do Conselheiro Tutelar, a tomar posse em ato cerimonial subsequente à divulgação do resultado do processo eleitoral até dezembro de 2023.

### **1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha do Conselheiro Tutelar suplente, em caráter de URGÊNCIA, a Comissão Organizadora composta por três (03) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo esta constituída a partir da data de 29 de Julho de 2022 conforme o dispositivo da RESOLUÇÃO 008/2022 – CMDCA, pelo presidente Benoir Felipe da Silva a Conselheira Maria Leiza Gavioli dos Santos e a Conselheira Danielli Pereira Costa.



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Santa Cecília do Pavão*

A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes infra.

Este Edital estará disponível e afixado em repartições públicas de Santa Cecília do Pavão, sendo estas para efeito de conceito, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Secretarias Municipais, bem como no site do Município de Santa Cecília do Pavão.

## 2. – DAS INSCRIÇÕES

O pedido de inscrições deverá ser realizado na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, sito à Rua Jerônimo Farias Martins Nº 546, entre às treze horas (13h00) de um (01) de julho de 2022; às dezesseis horas (16h00) de quatorze (14) de julho de 2022.

### 2.1. – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Serão exigidos os requisitos infra:

- a) Reconhecida idoneidade moral, sendo que, como este critério é entendido como subjetivo requerer – se – á ao candidato a Certidão on – line Cível e Criminal da Justiça Federal.
- b) Idade Superior a Vinte e Um (21) anos, devidamente comprovada, até a data de inscrição.
- c) Residir no município há mais de dois (02) anos.
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos, para o qual, apresentar comprobatóriamente Certidão de Quitação Eleitoral.
- e) Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino, para o qual será necessária a apresentação da cédula de reservista.



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Santa Cecília do Pavão*

- f) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental, visando o bom e necessário exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.
- g) Apresentar no momento da inscrição Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento congênere que comprove a sua escolaridade média.
- h) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação ou permissão.

## 2.2. – DO PEDIDO DE INSCRIÇÕES

O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar. No ato das inscrições os candidatos deverão entregar:

### -DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES;

- a) Apresentação e Comprovação de tudo o foi solicitado nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do item 2.1
- b) Fotocópia de Cédula de Identidade/ Registro Geral;
- c) Fotocópia do CPF/MF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Cédula de Reservista, caso seja do sexo masculino;
- f) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou permissão;
- g) Uma (01) foto tamanho 3cmx4cm;
- h) Fotocópia do comprovante de residência no município de Santa Cecília do Pavão (Contrato de Locação, Tarifas de Água e Esgoto, Luz Elétrica, Telefone Fixo, Fatura do Cartão de Crédito e/ou Débito, etc...);
- i) Fotocópia autenticada de Certificado de Conclusão de Curso de ensino médio ou congênere;



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Santa Cecília do Pavão*

O protocolo do pedido de inscrições implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n.º272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º295/2002 revogada pela Lei Municipal n.º413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011.

Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo e condições previsto neste edital, condicional, por correspondência, via Web ou por procuração; sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua Certidão Positiva, Cível ou Criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com emprego ou função.

O Edital 002/2022 com a lista dos candidatos com inscrição homologada, respeitando dois (02) dias de prazo para interposição de possível recurso por parte daqueles que comprovarem lesão no processo, será afixado na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social e estará disponível no Site [www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br), no dia dezenove (19) de julho de 2022, a partir das dez horas (10h00), convocando os candidatos para a prova objetiva a ser realizada aos 21 de julho de 2022.

### 3. – DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Português, Conhecimentos Gerais e Informática Básica será realizada aos 21 de julho de 2022, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão, das oito horas e trinta minutos (08h30) às onze horas e trinta minutos (11h30), sendo os portões



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Santa Cecília do Pavão*

abertos com meia hora de antecedência, ou seja, às oito horas (08h00); o seu valor será igual a 10,0 (Dez pontos), sendo vinte questões com valor de 0,5 cada.

Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, serão considerados inaptos para o processo de eleição, de acordo com art. 40 §3 da Lei Municipal 624/2011.

O resultado da avaliação será utilizado como critério de desempate nas eleições, assim interferindo na colocação do suplente.

O gabarito será afixado na Biblioteca Municipal no mesmo dia de realização da Prova Objetiva a partir das Quinze horas (15h00), sendo o Resultado definitivo da mesma divulgado e homologado no dia 25 de julho de 2020, através do Edital – CMDCA n.º003/2022 na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social e através do site [www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br).

#### 4. – DA ELEIÇÃO

Os candidatos disputarão vagas para suplente para a função de Conselheiro Tutelarsendo os mesmos convocados de acordo com ordem estabelecida através desta eleição, sendo a mesma realizada em 31 de julho de 2022 na Biblioteca Municipal “Maria Joana Carneiro”, das Nove Horas (9h00) às dezessete horas (17h00), sendo os votos apurados no mesmo dia, constando em ata o Resultado e os acontecimentos transcorridos durante o dia de eleição. No dia seguinte ao pleito, aos um (01) de agosto de 2022, será expedido o Edital n.º004/2022 – CMDCA, homologando o resultado da eleição e marcando a data de posse dos novossuplentes.

O pleito eleitoral será através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no município de Santa Cecília do Pavão. O processo para escolha, através da eleição dos



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Santa Cecília do Pavão*

Conselheiros Tutelares, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

#### 4.1. – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente os Candidatos com as inscrições homologadas serão considerados aptos a concorrer à eleição.

#### 5. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade ideológica, a inscrição será cancelada.

Este Concurso fica regido pela Lei Municipal n.º624/2011 de Santa Cecília do Pavão bem como pela Resolução CONANDA 170/2014.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público do Estado do Paraná.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Junho de 2022.

Benoir Felipe da Silva  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal 272/2001, alterada pela Lei Municipal 295/2002 revogada pela Lei Municipal 413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990

CNPJ: 04.981.552/0001 – 89

Rua Jerônimo Farias Martins, n.º1.335 – Centro CEP 86.225-000 FONE/FAX: (43) 3270-1123 RAMAL: 206

E-MAIL: [acaosocialpavao@yahoo.com.br](mailto:acaosocialpavao@yahoo.com.br), [conselhotutelarscp@hotmail.com](mailto:conselhotutelarscp@hotmail.com)



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Santa Cecília do Pavão*

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Benoir Felipe da Silva

Maria Leiza Gavioli dos Santos

Danielli Pereira Costa

CMDCA